



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/280/2023

P.A.N.º. PMC/0930/2006

Pregão: nº 169/2022

PRC/290/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede em sua Prefeitura, localizada na Praça Presidente Juscelino Kubitschek, nº 135, Centro, CEP: 36.410-064, neste ato representado por seus Secretários Gestores, por delegação conferida pelo Decreto nº 8.025 de 12 de fevereiro de 2025, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **VITHA SERVICE – EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 14.551.828/0001-42, sediada na Rua Bonaparte, nº 344, Bairro Padre Eustáquio, CEP 30.720-200, em Belo Horizonte/MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. Marcus Vinicius Maia Gonçalves**, portador da Carteira de Identidade nº MG 6.093.836 SSP/MG e CPF nº 961.039.146-04,, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEAD/038/2025, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela sétima vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 06 (seis) meses, com início em 06/09/2025 e término em 06/03/2026, ou até que se conclua novo procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro.

1.1.1. O município notificará a empresa contratada, por escrito, com antecedência mínima de 50 (cinquenta) dias da rescisão contratual, a fim de possibilitar a adoção das medidas rescisórias em relação a seus colaboradores.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 12.120.621,52 (doze milhões cento e vinte mil seiscentos vinte e um reais e cinquenta e dois centavos), sendo R\$ 7.743.730,41 (sete milhões setecentos e quarenta e três mil e setecentos e trinta reais e quarenta e um centavos) para o exercício 2025 e R\$ 4.376.891,10 (quatro milhões trezentos e setenta e seis mil oitocentos e noventa e um reais e dez centavos) para o exercício 2026.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Secretaria Municipal de Administração	17.01.04.122.0002.2301.339030
	17.01.04.122.0002.2301.339039
Secretaria Municipal de Educação	14.03.12.361.0029.2128.339030
	14.03.12.361.0029.2128.339039
Secretaria Municipal de Saúde	15.01.10.122.0002.2191.339030
	15.01.10.122.0002.2191.339039

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, e m três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 05 de setembro de 2025.

ANA FLAVIA MATIAS
ARAUJO
SILVA:06184494694

Assinado de forma digital por ANA
FLAVIA MATIAS ARAUJO
SILVA:06184494694
Dados: 2025.09.05 16:51:21 -03'00'

Ana Flávia Matias Araújo Silva
Secretária Municipal de Administração

MARCILAINE CASSIA
BARBOSA
LANA:02117933700

Assinado de forma digital por
MARCILAINE CASSIA BARBOSA
LANA:02117933700
Dados: 2025.09.05 17:03:52 -03'00'

Marcilaine Cássia Barbosa Lana
Secretária Municipal de Educação

GERALDO GILMAR
ATAYDES
SEABRA:42700175620

Assinado de forma digital por
GERALDO GILMAR ATAYDES
SEABRA:42700175620
Dados: 2025.09.05 16:35:38 -03'00'

Geraldo Gilmar Ataydes Seabra
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCUS VINICIUS MAIA GONCALVES
Data: 05/09/2025 17:27:14-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Marcus Vinicius Maia Gonçalves

VITHA SERVICE – EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS
LTDA

TESTEMUNHAS: 1.

2.